

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho de 8 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Maria da Conceição Carvalho Rodrigues — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnica superior assessora no Gabinete de Planeamento e Cooperação, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 15 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 29 de Maio de 1995:

Manuel Joaquim Correia Gageiro e Lo Pec Kuan — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de operário qualificado, 7.º escalão, e auxiliar, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de seis meses e três meses, a partir de 1 e 7 de Junho de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 31 de Maio de 1995:

Wong Iut Sim e Wong Heng Wa, auxiliares, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — alterados, por averbamento, os respectivos contratos de assalariamento para exercerem as mesmas funções no 2.º escalão, a partir de 21 de Junho de 1995.

Por despachos de 6 de Junho de 1995:

Elvira Teresa Tavares Dias, Atajana Bibi, Chan Fok Un, Chau Kuan Iau, Cheang Iao Heng, Cheong Hong, Chong Kam Oi, Florentina Martins Sequeira Vleminckx, Ho Siu Meng, Hong Vong Kun, Kan Va Kan, Ko Bing Wah, Ku Kai Meng, Leong Choi Kao, aliás Leong Sau Koc, Leong Kam Cheong, Lio Ion Tai e Pau Mei Fong — alterados os contratos de assalariamento, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, progredindo para o 4.º escalão, o primeiro da categoria de auxiliar qualificado e os restantes da categoria de auxiliar, em virtude de satisfazerem as condições do artigo 11.º, n.ºs 1, alínea b), e 3, do mesmo diploma, a partir de 1 de Julho de 1995.

Por despacho de 9 de Junho de 1995:

Chiang Hin Kuan, auxiliar, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado, pelo período de um ano, a partir de 6 de Julho de 1995, o contrato de assalariamento, nas mesmas funções, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 53/SAEF/95

O Despacho n.º 29/GM/95, de 13 de Junho, que define a calendarização e as orientações a observar na preparação do orçamento geral do Território para 1996 (OGT/96), determina no ponto 4.3 que, até 29 de Setembro de 1995, deverá ser apresentada a S. Ex.ª o Governador a proposta de lei de autorização de receitas e despesas para 1996, acompanhada da análise da conjuntura económico-financeira do Território, linhas de acção governativa e programa de investimentos para 1996 (PIDDA/96).

Tendo em atenção a necessidade de se realizarem estudos e trabalhos preparatórios directamente relacionados com o diploma indicado no ponto 8 do mencionado despacho, determino a constituição de um Grupo de Trabalho cuja composição e coordenação passam a regular-se pelo seguinte despacho:

Assim:

1. São nomeados membros do referido Grupo de Trabalho:

Dr. João Luís Martins Roberto (efectivo) e dr. Carlos Fernando de Abreu Ávila (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

Dr. Norberto Ferreira (efectivo) e dr.ª Aucendina Diogo (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Economia;

Dr. Maria Fernanda Teixeira (efectiva) e dr.ª Jessie Mak (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Dr. António Contreiras Alves (efectivo) e dr. José Brandão de Brito (suplente), em representação da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

2. É designado como coordenador o representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O coordenador manterá o meu Gabinete informado sobre o andamento dos trabalhos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Junho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 54/SAEF/95

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, são designados membros da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores, a partir de 5 de Julho de 1995 e pelo período de um ano:

Presidente: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila.

Vogais efectivos: Licenciado Ho Hou Yin; e
Licenciado Ho Hau Wa, Edmund.

Vogais suplentes: Licenciada Maria José Casadinho Parrinha
Nunes dos Santos; e
Manuel Viseu Basílio.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no número anterior, participa na Comissão um vogal suplente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Junho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 84/SATOP/95

Respeitante à alteração do Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, rectificado pelo Despacho n.º 84/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho, em virtude da integração no domínio público do Território de uma parcela de terreno com a área de 6 916 (seis mil, novecentos e dezasseis) metros quadrados (Processo n.º 6 076.3, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 16/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, foi titulada, a favor da Sociedade de Construção e Fomento Predial Golden Crown, S.A.R.L., a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 197 721 (cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e um) metros quadrados, sito na ilha da Taipa, encosta NW, destinado à construção de um complexo de edifícios, denominado «Jardins do Oceano».

2. Nos termos do n.º 1, alínea b), ii, do artigo primeiro do referido contrato, o lote assinalado com a letra «R» na planta referenciada por Processo n.º 172/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 17 de Novembro de 1992, anexa ao contrato, com a área de 6 916 (seis mil, novecentos e dezasseis) metros quadrados, destinava-se a integrar o domínio privado do Território para implantação de parte de equipamento social.

3. Tendo a concessionária apresentado um projecto de aproveitamento do referido lote «R», em que prevê a construção de uma praca ajardinada, cujos limites excedem os do lote em causa, comprovado e reconhecido o interesse em que o mesmo passe a pertencer ao domínio público do Território, verifica-se a necessidade de proceder à alteração do Despacho n.º 78/SATOP/94.

4. Assim, a área da parcela anteriormente identificada com a letra «R» passa a integrar o domínio público do Território e é anexada à parcela identificada com o n.º «1», ficando esta com a área de 38 957 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete) metros quadrados.

5. Em consequência da referida alteração, foi emitida, em 23 de Novembro de 1994, nova planta pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), referenciada por Processo n.º 172/89.

6. Por outro lado, verifica-se que, de acordo com o plano de aproveitamento, os edifícios a construir nos lotes «K» e «O», «O» e «N», «M» e «N», «O» e «P», «U» e «V», «V» e «T», «V» e «W», «W» e «S», «W» e «X», «T» e «S», «Q» e «G», «N», «E» e «L»/«M», bem como os dos lotes «S» e «J» serão ligados, entre si, ao nível do pódio, por passagens aéreas pedonais.

Igualmente, os edifícios a construir nos lotes «T» e «Q» ficarão ligados à praca ajardinada, a construir numa área integrante da parcela identificada com o n.º «1», por passagem aérea pedonal.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente alteração foram notificadas à concessionária, e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 30 de Maio de 1995, assinada pelos seus administradores, Paul Tse See Fan, casado, natural de Hong Kong, residente na Estrada de Sete Tanques, complexo «Jardins do Oceano», edifício Fragrant Court, 18.º, «A», na ilha da Taipa, e Wong Yau See, casado, natural da República Popular da China, residente em Macau, na Travessa do Colégio, n.º 1, edifício Hoover Court, 15.º andar, «D», em nome e representação da concessionária, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino a alteração identificada em epígrafe, acordada pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Sociedade de Construção e Fomento Predial Golden Crown, S.A.R.L., como segunda outorgante, passando a concessão a reger-se pelas condições expressas no Despacho n.º 23/SATOP/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/89, de 20 de Março, alterado pelo Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, rectificado pelo Despacho n.º 84/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho, passando a alínea a), os n.ºs i) e ii) da alínea b) do artigo primeiro, a cláusula terceira e os n.ºs iii) e vi) do n.º 1 da cláusula quarta a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

1.

a) A revisão da concessão, por arrendamento, titulada pelo Despacho n.º 23/SATOP/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/89, de 20 de Março, respeitante ao terreno com a área de 195 430 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta) metros quadrados, ora rectificada, por nova medição, para